



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO – 03/2020.

CONSIDERANDO a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019, em sua 17ª reunião ordinária, realizada em 22/05/2020, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torna público que:

Art. 1º. Fica aprovado a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2020.

Art. 2º. Fica Aprovado o Plano Municipal de Contingência Para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID 19.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 22 de Maio de 2020.

Raquel Gomes Bueno

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 22 de maio de 2020.

Moacir Donisete Bertolo

Secretário Municipal de Saúde